

## II

(Atos não legislativos)

## DECISÕES

## DECISÃO (PESC) 2022/1436 DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA

de 25 de agosto de 2022

**relativo à nomeação do chefe de missão da Missão PCSD de Aconselhamento da União Europeia na República Centro-Africana (EUAM RCA) (EUAM RCA/1/2022)**

O COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 38.º, terceiro parágrafo,

Tendo em conta a Decisão (PESC) 2019/2110 do Conselho, de 9 de dezembro de 2019, relativa à Missão PCSD de Aconselhamento da União Europeia na República Centro-Africana (EUAM RCA) <sup>(1)</sup>, nomeadamente o artigo 8.º,

Tendo em conta a proposta do alto-representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Por força da Decisão (PESC) 2019/2110, o Comité Político e de Segurança (CPS) está autorizado, em conformidade com o artigo 38.º, terceiro parágrafo, do Tratado, a tomar as decisões pertinentes para exercer o controlo político e a direção estratégica da Missão PCSD de Aconselhamento da União Europeia na República Centro-Africana (EUAM RCA), incluindo a decisão de nomear um chefe da missão.
- (2) Em 17 de dezembro de 2019, o CPS adotou a Decisão (PESC) 2019/2189 <sup>(2)</sup> que nomeou Paulo SOARES chefe de missão da EUAM RCA no período compreendido entre 9 de dezembro de 2019 e 8 de dezembro de 2020.
- (3) Em 24 de novembro de 2020, o CPS adotou a Decisão (PESC) 2020/1774 <sup>(3)</sup> que prorrogou o mandato de Paulo SOARES como chefe de missão da EUAM RCA no período compreendido entre 9 de dezembro de 2020 e 8 de dezembro de 2021.
- (4) Em 25 de novembro de 2021, o CPS adotou a Decisão (PESC) 2021/2099 <sup>(4)</sup> que prorrogou o mandato de Paulo SOARES como chefe de missão da EUAM RCA no período compreendido entre 9 de dezembro de 2021 e 8 de agosto de 2022.
- (5) Em 28 de julho de 2022, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2022/1333 <sup>(5)</sup> que alterou a Decisão (PESC) 2019/2110 e prorrogou o mandato da EUAM RCA até 9 de agosto de 2024.
- (6) Em 8 de agosto de 2022, o alto-representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança propôs a nomeação de José Manuel MARQUES DIAS como chefe de missão da EUAM RCA no período compreendido entre 1 de setembro de 2022 e 31 de agosto de 2023,

<sup>(1)</sup> JO L 318 de 10.12.2019, p. 141.

<sup>(2)</sup> Decisão (PESC) 2019/2189 do Comité Político e de Segurança, de 17 de dezembro de 2019, relativo à nomeação do chefe da missão PCSD de Aconselhamento da União Europeia na República Centro-Africana (EUAM RCA) (EUAM RCA/1/2019) (JO L 330 de 20.12.2019, p. 51).

<sup>(3)</sup> Decisão (PESC) 2020/1774 do Comité Político e de Segurança, de 24 de novembro de 2020, que prorroga o mandato do chefe da Missão PCSD de Aconselhamento da União Europeia na República Centro-Africana (EUAM RCA) (EUAM RCA/1/2020) (JO L 398 de 27.11.2020, p. 22).

<sup>(4)</sup> Decisão (PESC) 2021/2099 do Comité Político e de Segurança, de 25 de novembro de 2021, que prorroga o mandato do chefe da Missão PCSD de Aconselhamento da União Europeia na República Centro-Africana (EUAM RCA) (EUAM RCA/1/2021) (JO L 428 de 30.11.2021, p. 1).

<sup>(5)</sup> Decisão (PESC) 2022/1333 do Conselho, de 28 de julho de 2022, que altera a Decisão (PESC) 2019/2110 relativa à Missão PCSD de Aconselhamento da União Europeia na República Centro-Africana (EUAM RCA) (JO L 201 de 1.8.2022, p. 25).

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

José Manuel MARQUES DIAS é nomeado chefe de missão da Missão PCSD de Aconselhamento da União Europeia na República Centro-Africana (EUAM RCA) no período compreendido entre 1 de setembro de 2022 e 31 de agosto de 2023.

*Artigo 2.º*

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

A presente decisão é aplicável a partir de 1 de setembro de 2022.

Feito em Bruxelas, em 25 de agosto de 2022.

*Pelo Comité Político e de Segurança*

*A Presidente*

D. PRONK

---